
**MINISTÉRIO PÚBLICO — FALSIFICAÇÃO - ALTERAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO -
CARTEIRA DE IDENTIDADE - ART. 297/CP****EMENTA**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DAª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE - ESTADO DO O órgão do Ministério Público, nos termos do art. 41 do Código de Processo Penal, vem respeitosamente perante Vossa Excelência propor AÇÃO PENAL PÚBLICA contra, vulgo "...." (qualificação), RG nº, nascido a de de, natural de -, filho de e, residente e domiciliado na Rua nº, na Comarca de -, atualmente recolhido na Cadeia Pública local, pelos fatos e motivos que expõe a seguir: Em data, hora e local não precisados, mas certamente depois do dia de de, na Comarca de, o ora denunciado, agindo com o animus dolendi inerente ao tipo, falsificou e alterou documento público verdadeiro, ou seja, a carteira de identidade nº / IRGD-...., pertencente a, nascido em de de, natural de -, filho de e, tendo o denunciado substituído a fotografia de pela sua própria. (Auto de apreensão às fls., laudo de exame documentoscópico às fls. e s.). Do exposto, vem Denunciar como incurso nas sanções do art. 297, caput, do Código Penal. Requer que, recebida esta, seja citado para ser interrogado, sob pena de revelia, processado e condenado, ouvindo-se as testemunhas arroladas em anexo, nos termos dos arts. 394 e s. e 499 e s. do Código de Processo Penal. N. Termos, P. Deferimento., de de Procurador de Justiça ROL DE TESTEMUNHAS: 1) (qualificação), residente e domiciliado na Rua nº, na Comarca de; 2) (qualificação), residente e domiciliado na Comarca de, lotado noº BPM; 3) (qualificação), residente e domiciliado na Comarca de, lotado noº BPM; 4) (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº, na Comarca de; 5) (qualificação), residente e domiciliada na Rua nº